



SABBADO 20 DE MAIO DE 1820.

*Doctrina . . . nim promovet insitam,
Recti que cultus pectora roborant. HORATI.*

Segueinte Mappa Official nos pareceu de grande interesse ao Commercio Portuguez, e por isso o publicamos.

Mappa geral dos Direitos e despezas, que pagão os Navios Portuguezes, Inglezes, e Estrangeiros; por entrada, sahida, e naufragio; assim como os productos e fazendas, vindas das possessões Portuguezas, e entradas em Bristol.

DIREITOS DE ENTRADA

		EMBARCAÇÕES.					
		Port. e Ing.			Estrang.		
		L	s	d	L	s	d
<i>Faroas.</i> — <i>Trinity</i> , que contém <i>Sully</i> , <i>Milford</i> , e <i>Longship</i> .	por ton.	0	0	2	0	0	4
<i>Halmes</i> , no Canal de <i>Bristol</i> .	dito			1½			3
<i>Smull</i> , dito	dito			1			2
<i>Mambles</i> , dito (pagão só os N.ºs que não excedem de 200 ton.)	dito			¼			½
<i>Burnham</i> , dito (não excedendo de 100 ton.)	por emb.			3			6
	dito			5			10
	dito			7	6		15
	dito			9	6		2
<i>Ancorage</i> — não excedendo de 30 ton.	dito			5			5
	dito			1			1½
<i>Amarração</i> — não excedendo de 30 ton.	por ton.			1			1½
	dito			1			1
	dito			1			1
<i>Mayor e Offic.</i> — não excedendo 60 ton.	por emb.			2	6		6
	dito			2	5		5
<i>Doca.</i> — 1.ª Classe; <i>Africa</i> , <i>Honduras</i> , <i>Surinom</i> , <i>Portos da America do Sul</i> , <i>Estados Unidos da America</i> , <i>India Oriental e Occidental</i> , e dentro do Estreito de <i>Gibraltar</i> .	por ton			3			3
2.ª Classe; <i>Colonias Britannicas</i> , <i>Portugal</i> , <i>Prussia</i> , <i>Russia</i> , <i>Hespanha fóra do Estreito</i> , <i>Suecia</i> , &c.	dito			2			2
3.ª Classe; <i>Flandres</i> , <i>França fóra do Estreito</i> , <i>Allemanha</i> , <i>Gernesey</i> , <i>Hollanda</i> , <i>Jersey</i> , <i>Noruega</i> , <i>Polonia</i> , e <i>Zelandia</i> .	dito			1			1

Direitos de Entrada

Embarcações.

	por ton.	Port. e Ing.		Estrang.	
		L	s d	L	s d
Tonelage. — 1. ^a Classe; <i>India Oriental.</i>		3		3	
2. ^a Classe; <i>do Cabo da Boa Esperança.</i>	dito	2	6	2	6
3. ^a Classe; <i>America; N. do Equador da Africa, Europa, menos Irlanda.</i>	dito	1		1	
4. ^a Classe; <i>Ilhas de Gernesey, Jersey, Sark, S. João, Eduardo, Terra nova, costa do Labrador, e pesca da Baleia no Sul.</i>	dito		6		6
Pilotage — desde <i>Lundy até King-road</i> , por navio que não exceda de 100 ton.		3	3	3	18 9
	de 100 a 200	4	4	5	5
	de 200 a 300	5	5	6	11 3
	de 300 para cima	6	6	7	17 6
Combe	de 100 ton.	2	2	2	12 6
	de 100 a 200	2	16	3	10
	de 200 a 300	3	10	4	7 6
	de 300 para cima	4	4	5	5
Minthead	de 100 ton.	1	1	1	6 3
	de 100 a 200	1	8	1	15
	de 200 a 300	1	15	2	3 9
	de 300 para cima	2	2	2	12 16
Holmes	de 100 ton.		10 6		13 15
	de 100 a 200		14 6		18 15
	de 200 a 300		17 6		21 10 1/4
	de 300 para cima	1	1	1	6 3
Por conduzir, e amarrar o navio desde <i>Pertishead, King-road, Hung-road, Broad Pill</i>, até <i>Bristol</i> nas bahias de <i>Cumberland</i>, e <i>Bathurst</i>, não excedendo 100 ton.			10 6		10 6
	de 100 a 200		15		15
	de 200 a 300		1		1
	de 300 para cima		1 5		1 5
Ao Piloto Mór, por examinar a nota da Pilotage, até 100 ton.			1		1
	de 100 a 200		2		2
	de 200 a 300		3		3

- 1.^o *N. B.* O Navio, que entra arribado em qualquer porto de *Inglaterra*, fazem-lhe pagar alli os direitos de faroes de toda a costa, até o lugar do seu destino; por exemplo, se vai para a *França*, paga os faroes da costa de *Inglaterra* até a altura do porto do seu destino; se para o *Baltico*, até a altura da sua entrada.
- 2.^o Os Navios acima de 300 ton. pagão mais 10^s applicados para o assistente do Piloto, tanto na entrada como na sahida.
- 3.^o O navio, que entra em lastro, paga os direitos acima, excepto a tonelada.
O navio, que sahe em lastro, paga os direitos acima, excepto a tonelada, doca, Mayor, ancorage, e amarração.
O navio, e fazendas naufragadas, ou dadas á costa na *Inglaterra*, e vendidas por conta do Proprietario, ou Segurador, são livres de direitos de leilão.
- 4.^o Os productos, ou fazendas naufragadas, ou dadas á costa, são livres dos direitos de alfandega e leilão, a fim de pagar o naufragio.
Os productos, ou fazendas avariadas, pagão os direitos, em proporção do preço, por que são vendidas, -excepto figos, passas, fruta, &c.
Os productos ou fazendas damnificadas pelo fogo, e vendidas por conta do Segurador, são livres de direito de leilão.
Os productos, ou fazendas vendidas em leilão por conta do original importador dentro do

prazo de 12 meses da chegada, pagão 50 por cento. Sendo vendidos, passado o prazo dito, e não sendo por original importador, pagão 5 por cento.

Os productos, ou fazendas postas em deposito com fiança para se reexportarem até o prazo de 5 annos, são livres de direitos.

Os productos, ou fazendas para consumo em Inglaterra, pagão os direitos por inteiro; mas as que se exportão tem abatimento de direito (*drowback*).

5.º Os Estados Unidos da America pela sua Convenção de 1818 com o Governo Britannico, pagão os mesmos direitos de porto e fazendas, que os Ingleses.

He a unica Nação e a Portuguesa, que tem este privilegio.

Rio de Janeiro.

O Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Nuncio Apostolico, querendo dar hum testimonho do seu alto respeito e fiel affecto á Sagrada Pessoa de EL-REI Nesso SENHOR por occasião do Faustissimo Anniversario Natalicio do Mesmo Augusto SENHOR, deu hum jantar de Corte ao Corpo Diplomatico, para o qual forão convidados os Illustrissimos e Excellentissimos Ministros e Secretarios d'Estado, o Marechal

General Marquez de Campo Maior, e os outros Grandes do Reino.

N. B. Na Gazeta Extraordinaria N.º 5, pag. 7.ª, 1.º Batalhão de Caçadores Henriques, leia-se para Alferes da 3.ª Companhia o Sargento *Marcellino José da Paixão*. — Para Alferes da 6.ª o Sargento *Francisco das Chagas*; em lugar de *Eleutherio Antonio de Oliveira*, e *Florencio Pereira de Almeida*, que alli forão postos por equivocação.

NOTICIAS MARIITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 16 do corrente. — Cuba da Boa Esperança; 33 dias; G. Ing. Lusitania, M. Robert, C. a Thompson, e Comp., trigo. — Lisboa; 57 dias; E. R. Nympha, Com. o Cap. Ten. João José Fernandes de Andrade. — Ubatuba; 5 dias; E. Maria, M. Joaquim José de Santa Anna, C. a João José Cardozo, farinha, feijão, fumo e toucinho. — Itapemirim; 9 dias; L. Conceição, M. José Gonçalves Lima, C. ao M., assucar e aguardente. — Dito; 3 dias; L. Senhora do Carmo Pensamento Feliz, M. Manoel Rodrigues, C. ao M., caffè, e pão Brazil para o Banco. — Tagoaki; 2 dias; L. Conceição e S. Francisco de Paula, M. João Antonio Guimarães, C. ao M., assucar, e pão Brazil para o Banco.

Dia 17 dito. — Baltimore; 53 dias; B. Amer. Pedler, M. Thomas Foster, C. ao M., farinha e carne salgada. — Liverpool; 44 dias; B. Ing. Jennii, M. Joseph Pissard, C. a Dixon e Finnie, polvora, manteiga e fazendas. — Ilha Grande; 3 dias; B. Santa Barbara, M. Manoel Gonçalves de Mendonça, C. a José Pereira Formai, caffè.

Dia 18 dito. — Terragona; 47 dias; B. Ing. Dois Irmãos, M. James Luther, C. a Miller, vinho e aguardente. — Jersey; 30 dias; G. Ing. Courier, M. Peter Le Maître, C. a Le Breton, farinha, sabão, cerveja, queijos e vinho. — Capitanta; 6 dias; L. S. José e Conceição, M. Joaquim Francisco, C. a José Teixeira dos Santos, milho, arroz e algodão.

SAHIDAS.

Dia 16 do corrente. — Buenos Ayres; B. Fr. Rusac, M. Nicolau Bourgois, vinho, vinagre, aguardente e fazendas. — Pernambuco; E. Flor da America, M. José Rodrigues Maia, farinha e arroz. — Rio Grande; S. Nova Flora, M. Francisco Pereira Fogaça, sal, vinho e fazendas. — Dito; S. Flor da Verdade, M. Pedro da Costa de Carvalho, sal. — Dito por Santa Catharina; S. Coração Grande, M. João dos Santos Silveira, lastro. — Rio de S. Francisco do Sul; S. Senhora da Graça, M. João Antonio Soares, lastro. — S. Sebastião; L. Conceição, M. Francisco José de Souza, lastro. — Ilha Grande; L. S. José; M. Salvador de Souza, lastro. — Uno; L. Bem Successo, M. Francisco da Silva, lastro.

Dia 17 dito. — Bahia; G. Danubio, M. Manoel Euzébio Cardozo, fazendas da Índia. — Perca; G. Ing. Parlesten, M. Y. Brightman, lastro. — Santos; E. Deligente, M. José Domingos Lourenço, fazendas. — Sepitiba; S. Especuladora, M. José Francisco Pantalão, lastro. — Parati; L. Senhora do Carmo, M. Manoel Correia Pinto, fazendas. — Dito; L. Bem Jesus, M. Antonio José da Silva, fazendas e louça. — Guariba; L. Senhora do Carmo, M. Ignacio Caravello, vinho e claretes. — Dito; L. Senhora do Socorro, M. Raimundo Rodrigues dos Santos, lastro.

Dia 18 dito. — Moçambique; B. Ulisses, Cap. o Cap. Ten. Pedro José Correia Vidana, lastro. — Pernambuco; B. Passes e Victoria, M.

José Martins Vianna, farinha de guerra e de trigo e fazendas. — *Campes*: *S. Senhora da Guia*, *M. Thomaz Joaquim de Faria*, louça e farinha de trigo. — Dito; *L. S. João Baptista*, *M. Francisco José da Costa*, vinho, fazendas e car-

ne seca. — Dito; *L. Conceição*, *M. Sebastião Martins de Matos*, carne seca, toucinho e fumo. — *Mucabé*; *L. Conceição*, *M. José Teixeira da Conceição*, lastro. — *Parati*; *L. Bamfim e Santa Anna*, *M. José Mathias*, fazendas.

A V I S O S.

A Real Junta do Commercio, Agricultura, Fabricas, e Navegação deste Reino do Brazil, e Dominios Ultramarinos, baixou com Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra em data de 21 de Abril proximo passado, a Copia da Nota do Encarregado dos Negocios de El-Rei de Dinamarca, na qual participou as mudanças, que seu Sobearão julgou conveniente fazer na Bandeira Nacional, e que, conservada a fórma antiga do Escudo das Armas Reaes, consistem com tres Campos com suas figuras, a saber: As Armas de *Sleswig* — dois Leões de azul em campo d'ouro na segunda partição do grande Escudo, d'onde se tirára o leão da *Norwega*: As Armas de *Islandia* — hum Peixe branco tendido, que tem sobre si huma coroa em campo vermelho: — As de *Farewel* — hum Bôde branco com manchas negras em campo de azul: — As de *Greenlandia* — hum Urso branco firmado sobre os pés de traz em campo azul, que forão postas na partição inferior á direita, d'onde se tirarão as Armas de *Sleswig*, as quaes tiverão em outro tempo seu lugar nos braços dos Reis de Dinamarca, e assim não fazem mais que apparecer de nova. A parte inferior do Escudo do meio, que continha as Armas dos *Dithnurses*, foi dividida em duas, e estas Armas forão postas na parte á direita, e as de *Lawenbourg* com a cabeça, e o pescoço de hum cavallo d'ouro em campo vermelho, na partição á esquerda. Para que chegue á noticia de todos, mandou a sobredita Real Junta inserir na Gazeta, e affixar o presente Edital nesta, e nas de mais Praças do Reino do Brazil e Dominios Ultramarinos. *Rio de Janeiro* 8 de Maio de 1820. — *Manoel Moreira de Figueiredo*.

Na loja da Gazeta se acha *Diccionario Portuguez das Plantas, Arbustos, Arvores, Animaes, Quadrupedes, Aves, Peixes, Insectos, Metaes, Pedras preciosas, Mineraes*, que a Divina Omnipotencia creou no Globo para utilidade dos viventes, 2 volumes encadernados por 4:000.

Quem quizer comprar o *Bergantim Amizade do Porto*, chegado proximo da *Figueira*, de lote de 98000 arrobas ou de 197 pipas, o qual está fundado defronte do trapixe da *Praia*, procure na rua das *Violas* a casa N.º 130, onde está o inventario, e quem vende o dito *Bergantim*.

Na rua da *Ajuda*, lado direito N.º 22, vende-se hum preto roceiro, e outro que tambem he barqueiro e quitandeiro; pertencem a *José Maria Dantas*, que deve hir para *Lisboa*.

Quem quizer mandar ensinar seus filhos a ler, escrever e contar, cozer, bordar, engomar lizo e de pregas, dirija-se á rua da *Misericordia* N.º 51, lado esquerdo vindo do Passo para a dita Igreja, a fallar com *Delfina Rodrigues Xavier Prates*.

A 13 de Abril desapareceu hum muleque por nome *Gabriel*, nação *Moçambique*, com camisa de algodão, calças de riscado, estatura de oito palmos, que gagueja quando falla, quem o achar o trará, na rua *Detraz do Hospicio*, á casa de *Antonio Martins dos Santos*, com *Padaria*, N.º 40.

Vende-se huma morada de cazas edificadas ha hum anno, com grande quintal, e com boa agua e tanque de lavar, terreno livre, no sitio do *Rocio*, quem quizer procure *João Vieira Peixoto* na rua do *Ouvidor* N.º 1.

Vende-se huma fazenda denominada *S. Vicente*, frente de mar, da enseada dos ganxos de terra firme da *Ilha de Santa Catharina*, com 11 escravos e 8 escravas, cazas de vivenda, huma olaria para telha e tijolo, hum engenho de farinha, muitas terras de mato virgem, bons pastos, canoas de transporte e pescaria, gado de trabalho e criação, ferramentas, e mais moveis de uso: o vendedor assiste nella, e he seu dono, por nome o *Padre Antonio José Martins*.

Quem tiver contas com o Consul Geral de *S. M. Brannica* pôle entrega-las no *Vis-Consulado* na rua das *Violas*, ou nas cazas do mesmo Consul Geral no *Galateu*, rua nova do *In-fante*, até *Sabbado* 27 do corrente mez.

A *Escuna Real Carlota*, e a *Galera Leopoldina*, proximas a seguir para *Moçambique*, permissão de *Capellão*, qualquer *Padre* que se queira ajustar dirija-se á casa de *José Ignacio Vaz Vieira*.

NA IMPRESSÃO REGIA.